

INSS: CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RELATIVAS À COMPETÊNCIA MAIO/2020 TEM RECOLHIMENTO PRORROGADO

A Portaria do Ministério da Economia nº 245 de 2020 prorroga o prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias patronais relativas à competência maio de 2020, deverão ser pagas no prazo de vencimento das contribuições devidas na competência outubro de 2020.

QUADRO RESUMO

CONTRIBUINTE	CONTRIBUIÇÃO	COMPETÊNCIA	PRAZO ORIGINAL	NOVO PRAZO
Empresas e equiparados	- Contribuição de 20% para o INSS; - Contribuição de 1%, 2% ou 3% para o RAT	Maio/2020	20/06/2020	20/11/2020
Empregador doméstico	- Contribuição de 8% para o INSS; - Contribuição de 0,8% para o RAT	Maio/2020	07/06/2020	07/11/2020
Empregador rural pessoa jurídica	- Contribuição de 1,7% para o INSS; - Contribuição de 0,1% para o RAT (contribuições devidas sobre a receita decorrente da comercialização da produção)	Maio/2020	20/06/2020	20/11/2020
Empregador rural pessoa física e Segurado especial	- Contribuição de 1,2% para o INSS; e - Contribuição de 0,1% para o RAT (contribuições devidas sobre a receita decorrente da comercialização da produção)	Maio/2020	20/06/2020	20/11/2020
Agroindústria	- Contribuição de 2,5% para o INSS; - Contribuição de 0,1% para o RAT (contribuições devidas sobre a receita decorrente da comercialização da produção)	Maio/2020	20/06/2020	20/11/2020
Empresa optante pela desoneração da folha de pagamento de que tratam os artigos 7º e 8º da Lei nº 12506 de 2011	CPRB de 1%, 1,5%, 2%, 2,5%, 3% ou 4,5%, conforme enquadramento na Lei nº 12546 de 2011 .	Maio/2020	20/06/2020	20/11/2020

CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS DOS TRABALHADORES

As contribuições descontadas dos trabalhadores devem ser recolhidas no prazo original.

CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS (TERCEIROS)

O recolhimento das contribuições para outras entidades e fundos (terceiros), como SENAR, SENAC, SESI e SENAI, por exemplo, não foi prorrogado, portanto, deve ser efetuado no prazo original.

A [Portaria ME nº 245, de 15/06/2020](#) foi publicada no DOU em 17/06/2020.

SETOR JURÍDICO - RESPONSÁVEL: SANTIAGO E FERREIRA PINTO ADVOGADOS

Murilo Carvalho Santiago, Luciana Guedes Ferreira Pinto e Wellington Alves Rocha - Secretária: Sílvia Sales
Av. Barão Homem de Melo, 3.090 - BH/MG - Estoril - BH/MG - tel. (31) 2121-0438
<http://www.sicepotmg.com> - juridico@sicepotmg.com